

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002101/2023-51

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA PARAMAR ENGENHARIA LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Nilda Ferreira de Fátima, inscrita no CPF sob o nº 423.581.916-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARAMAR ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.198.204/0001-06, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 621, Sala 318, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado(a) por Luiz Eduardo Gomes Rocha, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.283.886.06, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. Supressão de aproximadamente 6,71% do valor do contrato nº 326/2023, conforme Planilha Orçamentária de Custos (95690367), correspondente a R\$55.679,51 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

1.2. Acréscimo de aproximadamente 24,37% do valor do contrato nº 326/2023, conforme Planilha Orçamentária de Custos (95690367). correspondente a R\$202.172,06 (duzentos e dois mil cento e setenta e dois reais e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após as supressões e acréscimo, o valor atual do Contrato passará de R\$1.018.246,19 (um milhão, dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para R\$1.164.738,74 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 3051 19 571 016 4018 0001 449051 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/ 2024

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

Luiz Eduardo Gomes Rocha

PARAMAR ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Gomes Rocha, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 02/09/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96206381** e o código CRC **8C42093C**.

Referência: Processo nº 3050.01.0002101/2023-51

SEI nº 96206381

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO Nº 371/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adolfo Moreira da Silva	***169776**	3122022019090706	CRPM/GDA/001/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 505,64
Aline Cordeiro Sagio	***482806**	3106052022144639	2370.01.0016215/2022-37	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.584,13
Alysson Mathews Pereira	***366016**	3110032021133157	2370.01.0008065/2022-91	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 479,08
Arnoldo Gomes de Carvalho	***044136**	052667/d	CRPM/GDA/263/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 779,19
Breno Freitas Fiuza	***376736**	3119082020102119	crbd/gda/278/2020	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 402,55
Carlos dos Reis Bispo	***877796**	3127112020131239	crvg/gda/195/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.801,44
Claudinei Santiago dos Santos	***218326**	3106022018150111	CRJF/GDA/119/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 474,18
Durvalina Coutinho Mendes	***031686**	3125012021102111	2370.01.0014648/2021-57	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.529,48
Edson Elias Torres	***345746**	3128122018093920	CRBD/GDA/654/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 921,32
Espolio de Geraldo de Assis Costa	***643986**	3123092019153925	CRBH/GDA/214/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 967,51
Geovane Elias Soares	***259076**	40669/D	CRBD/GDA/370/2017	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 480,82
Geraldo Joaquim da Silva	***789686**	3101032019110204	crng/gda/230/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 509,88
Geraldo Rodrigues Pinto	***717096**	3109012020140629	crng/gda/004/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 894,73
Gilvane Aparecido Campos	***659926**	3106032018152847	CRBD/GDA/068/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 3.664,24
Joao Batista Azevedo	***948406**	3122022021115733	2370.01.0011164/2021-35	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 236,01
Jose Antonio de Carvalho	***214956**	063145/c	crpe/gda/0131/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 617,27
Jose Euclides Dias da Silva	***127796**	3108042019090409	CRJF/GDA/175/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.392,89
José Felício de Godoy	***120116**	3123052022083518	2370.01.0016478/2022-17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 135,36
Leonilto Lopes Borges	***191636**	3125102021154650	2370.01.0015047/2022-48	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.135,87
Luiz Antonio Moreno Ribeiro	***571166**	3125082020073920	2370.01.0005188/2020-79	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 1.048,62
Luiz Marcelo Costa de Oliveira	***531535**	3129042019160521	CRJF/GDA/214/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 1.254,57
Maria Marlene Marques Resende e Outro	***791466**	3119082022103830	2370.01.0018754/2022-63	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.134,29
Mário Rogério Guedes Pinto	***349098**	3102052022162554	2370.01.0016205/2022-16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.982,37
Raul Pedro Peter	***554506**	3130042019082254	CRJF/GDA/564/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 98,93
Roberto Lazaro Marques Cunha	***671796**	3119102021085210	2370.01.0039251/2021-32	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.341,40
Rodolfo Coelho Queiroz	***250696**	3112092018101713	CRPM/GDA/727/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 14.633,90
Sebastiao Reis Alvarenga	***889716**	3108122020102359	2370.01.0000954/2023-25	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.025,88
Valdir Jose do Couto	***152496**	3117012018110926	CRBD/GDA/058/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 34.398,62
Vicente Joao Silva	***332486**	3125092019102243	2370.01.0004139/2021-75	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 623,78

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

36 cm -02 1985782 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 949 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Maria das Dores Neves	***643896**	025271-A	Decreto 38691/97, Art.37, Art.102 e Art.106

4 cm -02 1985774 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº948/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, § 2º, II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, faz publicar os Autos de Infração, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os (as) autuados (as) abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos
GERALDO IZABEL RODRIGUES	***162446**	3119042024141909	LEI 10.545 13/12/1991
MARIA SONIA SILVA RIBAS	***860736**	3119032024160227	LEI 10.545 13/12/1991
RESENDE E COUTO RAÇÕES LTDA	***766290001**	113323	LEI 10.711 05/08/2005

6 cm -02 1985726 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 947/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Wagner Macedo Rocha	***.777.250.**	3129062022174308	Lei 15.697/2005, Artigo 12, Inciso I, alínea “d”
Marcelo Bezerra da Silva	***.301.323.**	3125052022022729	Lei 15.697/2005, Artigo 12, Inciso I, alínea “d”
Comercial Estrela de Belém LTDA	XX.421.157/0001-XX	3125052022154231	Lei 15.697/2005, Artigo 12, Inciso II, alínea “a”

6 cm -02 1985720 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 944 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Carlos Wilson Ferreira	***.882.336.**	3102052022163400	Decreto 41.203/2000, artigo 33, II, f
Izaiais José de Oliveira	***.785.756.**	3105122022085023	Decreto 41.203/2000, artigo 33, II, f

6 cm -02 1985462 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 945 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar a DECISÃO ADMINISTRATIVA, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adão José dos Santos	***.813.896.**	3130062022144817	Lei 10.021/89, artigo 5º Inciso I
Daniel Pereira de Castro	***.406.616.**	3113022023133639	Lei 11.029/93, artigo 2º

4 cm -02 1985597 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº951/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Edmar Antônio da Silva	***730.466**	3122072022083915	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I
Rogério de Miranda e Silva	***792.716**	3101032023084722	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso V

4 cm -02 1985779 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 950 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Valentinho Neto Martins do Prado	149.XXX.XXX-80	3104032024094331	LEI 15.697 ART 12 INCISO I ALÍNEA D

4 cm -02 1985777 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 96/2024 - Planejamento SIRP 009/2024 - Processo EMATER-MG/SEI n.º 3040.01.0000996/2024-69 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 09/2024 - Objeto: Aquisição de Sementes de Hortaliças - Vencedor dos lotes 1 a 6,8,9,10 a empresa KM Júnior Ltda, com o valor total de R\$ 938.000,00 e Lote 7 a empresa Alps Labor Artigos Produtos Máquinas e Equipamentos Ltda, com o valor total de R\$ 8.750,00. Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -02 1985577 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS Nº. 219/2024 - Acordo de PD&I - Partes: EPAMIG e Fundação Oswaldo Cruz. Objeto: Desenvolvimento do Projeto intitulado “Acordo de Parceria para o desenvolvimento tecnológico e inovação relacionadas ao processamento, controle de qualidade e uso clínico do leite humano processado pelos Bancos de Leite Humanos”. Assinatura: 06/08/2024. Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2028. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares-EPAMIG (b)Antonio Flavio V. Meirelles - FIOCRUZ.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº. 141/2020 – 8º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e ASSPROM. Objeto: Recompôr o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R\$543.249,96. Assinatura : 02/09/2024. Vigência: 02/09/2024 a 16/12/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Carlos Augusto de A. Cateb; José E. P. A. Pereira; Rosânia A. Teles - ASSPROM.

Nº. 326/2023 – 2º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e Paramar Engenharia Ltda. Objeto: Supressão e acréscimo do valor do contrato. Valor: R\$1.164.738,74. Assinatura : 02/09/2024. Vigência: 02/09/2024 a 12/09/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Luiz Eduardo Gomes Rocha - PARAMAR.

5 cm -02 1985938 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1850/2023-38 PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001850/2023-38 Objeto: Aquisição de fertilizantes - projeto D0671 - Desenvolvimento de Sistema de Produção Integrada de Energia Elétrica Fotovoltaica e Alimentos - Agrovoltaico - CEMIG, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 18/09/2024 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -02 1985778 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 958/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamento de instalação e mão de obra, para reforma e adaptação do laboratório do Laticínio Escola do Campo Experimental Risoleta Neves. O Diretor de Administração e Finanças Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Procedimento das Estatais - Processo 3051002000100/2024 – SEI/MG Nº 3050.01.0000958/2024-63 com o seguinte resultado: empresa vencedora Paramar Engenharia Ltda – CNPJ 28.198.204/0001-06 no valor total de R\$128.400,00. Ratificado em 02/09/2024.

3 cm -02 1985874 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 2180.01.0001646/2024-73, nos termos do inciso II, Parágrafo Primeiro do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021., RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Sávio Sperandio como solista do naipe dos baixos, para interpretar o personagem solista Zaccaria, na execução da Ópera Nabucco, de Giuseppe Verdi. CONTRATANTE: Fundação Clóvis Salgado. CONTRATADA: SC SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA – ME. VALOR: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais). Vigência 03(três) meses.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024
Kátia Marília Silveira Carneiro
Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado

3 cm -02 1985944 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA che ; oet-00359-24 ; colóquio - interculturalidade, religião e educação: perspectivas de libertação e de diálogo ; rodrigo coppe caldeira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 06/11/2024 ; 08/11/2024 ; sociedade mineira de cultura/pontificia universidade católica de minas gerais ; R\$ 3.210,00 ;

2 cm -02 1985908 - 1

DECISÃO FAPEMIG/DPGF Nº. 4/2024

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria PRE Fapemig nº 21, de 04 de julho de 2024, consoante ao que determina o inc. XIV do art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto no Parecer DCA nº. 4 (96140205):

DECIDE: Recadastrar aFundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, CNPJ nº 00.662.065/0001-00, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, CNPJ nº 21.040.001/0001-30, no nível II de tipificação cadastral, no âmbito da Fapemig, para realizar a gestão administrativa, operacional e financeira dos projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, projetos de estímulo à inovação, bem como projetos e programas de concessão de bolsas. O presente recadastramento tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2070.01.0004069/2024-33. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -02 1985733 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL BPD-00971-22 ; 18/06/2024 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -02 1985569 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 1164/2022, oriundo do PC GELIC 006/2022, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A e UNIMED BELO HORIZONRE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ 16.513.178/0001-76. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, contados a partir de 20 de outubro de 2024; Valor anual estimado: R\$ 16.439,76. Vigência: 20/10/2024 a 31/05/2025. Dotação orçamentaria: recursos próprios da MGI.

2 cm -02 1985703 - 1

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 1163/2022, oriundo do PC GELIC 006/2022, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A e UNIMED BELO HORIZONRE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ 16.513.178/0001-76. OBJETO